



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5.0.0-548/2008 NÚMERO DE PROCESSO 5.1.17/08 DATA 10-11-2008	PARA: Delegações Escolares..... ☒ GES..... ☐ Ensino/Educação: oficial ☐ particular..... ☐ Estabelecimentos de 1ª e 2ª Infância..... ☐ 1º ciclo.. ☐ 2º e 3º ciclos..... ☐ Ensino Secundário..... ☐ FAX..... ☒
ASSUNTO: REGULAMENTOS INTERNOS DAS ESCOLAS DE 1º CICLO	

Face ao número de propostas de Regulamento Interno que nos têm chegado e que, pelas falhas que apresentam quer ao nível dos conceitos quer ao nível da construção frásica e da estrutura, têm sido devolvidas à procedência sem a homologação pretendida, encarrega-me o Exmo. Senhor Director Regional de Educação de lembrar que, antes de se dar início à elaboração/revisão do regulamento é imperioso que se proceda a uma reflexão prévia sobre os outros documentos que, conjuntamente com o regulamento interno constituem os instrumentos do processo de autonomia, nomeadamente o Projecto Curricular de Escola, de Turma, do Projecto Educativo e do Plano Anual de Actividades.

De cada um destes documentos fazem parte integrante algumas referências e normas definidas pelos respectivos órgãos de gestão. Os conceitos relacionados com cada um transportam-nos, através da sua construção, num caminho que nos permite organizá-los de acordo com os seus objectivos.

Deste modo, com base no que se encontra regulamentado, é possível estabelecer uma configuração para a elaboração do Regulamento Interno, começando pelo seu conceito: é um documento que define o regime de funcionamento de uma escola; de cada um dos seus órgãos de administração e gestão; das estruturas de orientação educativa; dos serviços de apoio educativo e dos direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O regulamento interno poderá conter as mais diversas apresentações, nomeadamente capítulos, subcapítulos, artigos, pontos e alíneas e a sua estrutura deverá ser homogénea e cuidada de modo a permitir uma leitura sem atropelos e/ou ambiguidades.

O regulamento não deve ser muito extenso, deve ter uma introdução sucinta com a identificação do estabelecimento, princípios orientadores da convivência de toda a comunidade escolar com vista à concretização do processo educativo; disposições gerais; órgãos; coordenação do estabelecimento; estruturas de orientação educativa e serviços especializados de educação; participação dos pais e alunos e/ ou participação da comunidade educativa, bem como quais as disposições comuns, específicas e finais.

Face ao exposto, solicito a V. Exa. que seja dado conhecimento do teor desta circular aos estabelecimentos de 1º Ciclo desse concelho, alertando para o facto de que, antes de a proposta de regulamento interno ser remetida à DRE, a mesma deverá ser lida por quem de direito na escola, a fim de se evitarem gastos desnecessários de tempo.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA DE SERVIÇOS

(Nadina Pereira Mota)

FG/NR